



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XV — Nº 109

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1973

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

De 24-5-73, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido no Processo número:

Bolsa de Valores

Atualização do Patrimônio Social

A-73/188 — Bolsa de Valores da Bahia — De Cr\$ 456.000,00 para Cr\$ 570.000,00 — A.G.E. de 31-1-73. De 31-5-73, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos Processos números:

Sociedades Corretoras

Alteração Contratual

A-73/233 — Peña — Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda. — Instrumento de 19-12-72.

Reforma de Estatuto

A-72/1.448 — Econômico S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários — A.G.E. de 24-5-72.

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto

A-73/425 — Aprialpe S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr\$ 5.140.000,00 para Cr\$ 6.330.000,00 — A. G. E. de 26.3.73.

Reforma de Estatuto

A-DF-73/644 — Cia. Tozan de Crédito, Financiamento e Investimentos — Creditozan — A.G.E. e A.G.O. de 9.3.73.

Sociedades Distribuidoras

Aumento de Capital

Alteração Contratual

A-73/273 — PEBE — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 27.000,00 para Cr\$ 180.000,00 — Instrumento de 20-3-73.

Aumento de Capital

Reforma de Estatuto

A-72/1.363 — Operval S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — De Cr\$ 70.000,00 para Cr\$ 154.000,00 — A.G.E. de 10-5-72 e 16-4-73. De 1-6-73, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Banco de Investimentos

Aumento de Capital — Reforma de Estatutos

A-DF-73/569 — Banco Itaú de Investimentos S. A. — De Cr\$ 70.000.000,00 para

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cr\$ 87.500.000,00 — A.G.E. de 23 de abril de 1973.

Mudança de Denominação — Reforma de Estatuto

A-DF-73/841 — Banco Itaú de Investimento S. A. — Adotada a denominação "Banco Itaú Português de Investimento S. A." — A.G.E. de 30-5-73.

Sociedade Distribuidora

Aumento de Capital — Alteração Contratual

A-DF-73/811 — Rede — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 60.000,00 para Cr\$ 100.000,00 — Instrumento de 22-5-73.

Mudança de denominação —

Alteração Contratual

A-DF-73/811 — Rede — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Adotada a denominação "São Caetano — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda." — Instrumento de 22-5-73.

Transferência da Sede —

Alteração Contratual

A-DF-73/811 — Rede — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Belo Horizonte (MG) para São Paulo (SP) — Instrumento de 22-5-73.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 117-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento aos recursos interpostos pelos infra relacionados e encaminhados pelo CRTA — 3ª Região (São Paulo e Mato Grosso):

1. José Sílvio Badin
2. Syllós Guimarães
3. Joachim Hubertus Langershausen
4. Maria Cecília Pinto Leal
5. Rubens Magalhães
6. Salvador Sindona Filho
7. Gilberto Rugger Ometto
8. Waldemar Gonçalves de Andrade
9. Rubens Nunes Tavares.

Brasília, 4 de maio de 1973. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 118-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnico de Adminis-

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

tração, oriundos da 4ª Região (Pernambuco — Rio Grande do Norte — Paraíba — Fernando de Noronha):

I — Nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

1. Carlos Sales Astora
2. Adauto Toledo da Silva.

II — Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

1. Evanton Andrade Moraes
2. Murilo Moreira da Silva, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 119-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 7ª Região (Rio de Janeiro — Guanabara — Espírito Santo):

1. Israel de Oliveira.
2. João Alberto de Sá
3. Cesar Pereira Rangel
4. Vicente Monteiro de Aroldo
5. Cilda de Azevedo Mesquita
6. Francisco de Souza Miraneta
7. Olmir Andrade
8. Maria Emyr Marreco Vasconcelos

9. Humberto Pereira da Silva.
 10. Raymundo Victor da Costa Ramos Shaap
- Brasília, 4 de maio de 1973. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 120-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 10ª Região (Rio Grande do Sul):

1. Carlos Rodrigues de Mello.
2. Carlos Emílio Trierweiler
3. Adalberto Augusto Bubois
4. Berta Honkin
5. Emanoel Schild

Brasília, 7 de maio de 1973. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 121-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 9ª Região (Paraná e Santa Catarina):

1. Gastão Carta
2. Luiz Henrique Baptista
3. Basílio Mazepa
4. Ladislau Mala Snieckowski
5. Washington Manoel Viljandc Sousa Bernudez

Brasília, 7 de 1973. — *Murilo Moreira da Silva*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 122-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 6ª Região (Minas Gerais):

I — Nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

1. Geraldo Moreira Furlando
2. Geraldo Monteiro Avelino

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO QUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada. Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, SEMESTRE, ANO, FUNÇÃO, ANO. Rows include Semestre, Ano, Exterior, Mensal, Semestral, Anual.

PORTE AÉREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento do destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

Os preços da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciam sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensas independentemente de aviso-prévio.

Para receberem os suplementos de edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser entregues diretamente, em espaço de 20x30 cm, em papel acetinado ou apertado, medindo 22x33 centímetros, sem enfiados ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

3. José Alberto Rios de Castro Leite

- 4. Leonardo Bahia Machado
5. Isaac David Cury
6. Wilson Lages
7. Carlos Luiz Silva
8. Roberto Costa
9. Raymundo Silva de Assis
10. João Viana do Vale
11. José Xavier Nunes
12. Mozart Alves Pereira
13. Maria da Glória Santos de Toledo Salles
14. Sebastião Mendonça Junior
15. Anibal Teixeira de Souza

II - Nos termos do parágrafo final do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

- 1. José Carlos Proença
2. Wilson Getúlio
3. Ataliba Dutra Nicácio
4. Berenice Tavares Sabino

Brasília, 7 de maio de 1973. - Murilo Moreira da Silva, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 123-73
A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

- Designar os Conselheiros Haroldo Tamer Abreu e Raimundo Xavier de Menezes, para, em Comissão, examinar os Balancetes dos Administradores Responsáveis durante o exercício de 1973, pelos Conselhos Federal e Regionais de Técnicos de Administração.

Brasília, 14 de maio de 1973. - Murilo Moreira da Silva, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 124-73
A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

- 1. Cláudio Torquato Teixeira Torres
2. Paifer Davidson
3. Oswaldo Sá Lopes
4. João Baptista Rocca
5. Oscar Pereira Eholi
6. Reynaldo Rene de Magalhães Hageneyer
7. Basílio Troncoso Filho
8. Alcyr Corrêa Lemos
9. Geraldo Feltrin
10. Dirce Deliberador Barrella

Brasília, 14 de maio de 1973. - Murilo Moreira da Silva, Presidente

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 7ª Região (Rio de Janeiro - Guanabara - Espírito Santo):

- 1. Sylvio de Campos Lucas
2. Leonido de Carvalho Pinto
3. Yolanda Picorelli
4. Dillon Carvalho
5. José Farga Nina
6. Luiz Werneck Peralba
7. Walter Kluge Guimarães
8. Carlos Galvão
9. João Soares de Mello
10. Célia Antunes Calmon Gomes
11. Oswaldo Soares dos Santos
12. Francisco de Paula Gurgel Durbin

Brasília, 14 de maio de 1973. - Murilo Moreira da Silva, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 125-73
A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 8ª Região (São Paulo e Mato Grosso):

- 1. Cláudio Torquato Teixeira Torres
2. Paifer Davidson
3. Oswaldo Sá Lopes
4. João Baptista Rocca
5. Oscar Pereira Eholi
6. Reynaldo Rene de Magalhães Hageneyer
7. Basílio Troncoso Filho
8. Alcyr Corrêa Lemos
9. Geraldo Feltrin
10. Dirce Deliberador Barrella

Brasília, 14 de maio de 1973. - Murilo Moreira da Silva, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 126-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 10ª Região (Rio Grande do Sul):

- 1. José Luiz Leite de Carvalho
2. William Roberto da Cunha e Menezes
3. Manoelito Menza
4. Germano Celso Schwarz
5. Milton Antonio Chemale
6. Antonio Mendes Ribeiro
7. Raul Camargo

Brasília, 17 de maio de 1973. - Murilo Moreira da Silva, Presidente.

1ª Região

JI-CRTA 1ª REGIÃO - RESOLUÇÃO Nº 34-73

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração do Estado de Goiás (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir número de registro no CRTA da 1ª Região, nos termos do art. 3º, letra "g" da Lei nº 4.769-65, aos profissionais:

- 1. Floriano Catanzano Peixoto - CRTA 1ª Região nº 384
2. Pedro Ribeiro da Silva - CRTA 1ª Região nº 385

Art. 2º Concluir favoravelmente a concessão de registro, nos termos do

art. 3º, letra "c" da Lei nº 4.769-65, a

- 1. Waldemar Nunes Fernandes

Nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769-65, a

- 1. Ary Monteiro

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília, 15 de maio de 1973. - Frelton Moreira, Presidente. - José Freire Pereira, Conselheiro. - Eduardo Gurgel de Amaral Valente, Conselheiro

JI-CRTA 1ª REGIÃO - RESOLUÇÃO Nº 35-73

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração do Estado de Goiás (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.205, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Conceder registro provisório pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 3º, letra "a", da Lei nº 4.769, aos bacharéis em Administração:

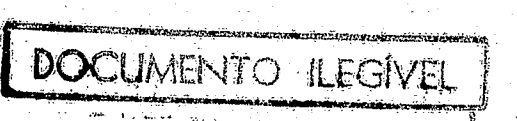
- 1. Francisco Raimundo de Castro Guimarães CRTA 1ª Região RP-204
2. Francisco de Assis Sant'Ana - CRTA 1ª Região RP-205
3. Aristóteles Bérard Ferraz - CRTA 1ª Região RP-206

Art. 2º Atribuir número de registro no CRTA da 1ª Região, nos termos do art. 3º, letra "c" da Lei nº 4.769-65, aos profissionais:

- 1. Diógenes Canuto Carneiro - CRTA 1ª Região nº 382
2. Ito de Azevedo Figueiredo Rocha - CRTA 1ª Região nº 383
3. Djalmo Monteiro de Almeida - CRTA 1ª Região nº 386

Art. 3º Transformar em definitivo o RP-185 do bacharel em Administração:

- 1. Sílvio Caracas de Moura Júnior - CRTA 1ª Região nº 389.



Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Brasília, 18 de maio de 1973. — Penélon Moreira, Presidente. — José Freire Pereira, Conselheiro. — Eduardo Gungel do Amaral Valente, Conselheiro.

JI — CRTA 1ª REGIÃO — RESSO — LUÇÃO Nº 36-73

A Junta Interyentora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria nº 3.208, de 22 de junho de 1971, do Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 23 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir número de registro no CRTA 1ª Região, nos termos do art. 3º, letra "c" da Lei nº 4.769-65, aos profissionais:

- 1. José Pereira Lima Netto — CRTA 1ª Região nº 387
- 2. Paulo Romero — CRTA 1ª Região nº 388

Art. 2º Concluir favoravelmente a concessão de registro, nos termos do art. 3º, letra "c" da Lei nº 4.769-65, a:

- 1. Adair Roberto da Paixão
- 2. Edílio Barberes

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 1973. — Penélon Moreira, Presidente. — José Freire Pereira, Conselheiro. — Eduardo Gungel do Amaral Valente, Conselheiro

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 104, de 1973

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIREÇÃO SUPERIOR

Nº 1.028, de 16.5.73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Ismênia dos Santos Bruno, matrícula número 67.928, Telefonista, nível 6.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 2.213, de 16.5.73 — Dispensa, a contar de 24.4.73, Maria da Penha Venâncio Freitas, mat. 11.317, da função gratificada número 3.118, símbolo 3-F, com atribuições de Auxiliar-Técnico, em face de sua aposentadoria; Nº 2.117, de 16.5.73 — Dispensa, a contar de 16.5.73, Neyde Lima Cabral, mat. 39.049, da função gratificada número 4.197, símbolo 12-F, com atribuições de Auxiliar-de-Expediente, tendo em vista sua designação para responder por outra função.

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 1.403, de 14.5.73 — Designa Anna Maria Pires Fonseca, matrícula número 44.955, para exercer a função gratificada número 10.546, símbolo 12-F, com atribuições de Auxiliar-de-Expediente, no Serviço de Secretaria.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRCE

Nº 506, de 8.5.73 — Designa Francisca Dulce Lopes Borges de Souza, matrícula número 59.359, para operar dactila e obrigatoriamente com aparelhos de Raio X, na forma da Lei nº 1.234-50.

SECRETARIA DE PESSOAL DA SRSP

Nº 13.244, de 26.4.73 — Designa Luiz Vieira Bernardes, matrícula nº 56.005, para exercer a função de confiança de Assistente Médico de Delegado (S), símbolo 2-FC, com atribuições de Chefe do Núcleo de Ma-

ganização, na Agência em Ribeirão Preto, sujeito ao regime de trabalho de 48 (quarenta e oito) horas semanais, na forma do item 7 da ODS-SP-602.42-72; Nº 13.267, de 27.4.73 — Retifica a DTS 12.944-73, publicada no BS 75-73, na parte referente a dispensa da servidora Nilza Maria Rancan, matrícula número 806.985. (CLT), a qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Dispensa, a contar de 3.4.73, Nilza Maria Rancan, matrícula número 806.985 (CLT), da função gratificada de Chefe do Serviço Médico (B), símbolo 6-F, com atribuições de Agente Setorial Orçamentário, na Agência em Santo André, face sua remoção para a Agência em São Vicente; Nº 13.299, de 4.5.73 — Designa Telma Simões de Souza, matrícula número 808.167 (CLT), para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Acidentes do Trabalho (I), símbolo 11-F, na Agência em Presidente Prudente; Número 13.293, de 4.5.73 — 1) Dispensa Geraldo Rancan, matrícula número 21.408, da função gratificada de Chefe do Serviço de Benefícios (I), símbolo 4-F, na Agência em Santo André; 2) Designa Maria José de Almeida Wymersch, matrícula número 49.868, para exercer a função gratificada supra citada, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Chefe da Seção de Concessão (I), símbolo 6-F; 3) Designa Iley Farias Varoh, matrícula número 31.868, para exercer a função gratificada acima citada, ficando, consequentemente, dispensada da função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 10-F; Número 13.294, de 4.5.73 — Dispensa Elvira da Silva Berton, matrícula nº 31.900, da função gratificada de Chefe da Seção de Perícias Médicas (I), símbolo 8-F, na Agência em Santo André; designado Geraldo Rancan, matrícula número 21.408, para exer-

cer a função gratificada acima referida; Número 13.295, de 4.5.73 — Designa Marilze Lancelotti Trudes, matrícula número 809.397 (CLT), para exercer a função gratificada de Assistente de Delegado (M), símbolo 5-F, com atribuições de Secretária do Agente, na Agência em Santos; Nº 13.363, de 14.5.73 — Designa Elvira da Silva Berton, matrícula número 31.900, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), símbolo 10-F, na Agência em Santo André.

Relação SP nº 26, de 1973

PORTARIAS

SECRETARIA DE PESSOAL

PT SP nº 5.860, de 11.5.73 — Exonera, "ex officio", o servidor interno Odilon Nery, Técnico-Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, nº 30.079, lotado na SRGB, com fundamento no Parecer nº 575-II, de 6.10.71, da Consultoria-Geral da República, em face da prescrição da possibilidade de falta. PT SP nº 5.861, de 15.5.73 — Promove, por antiguidade, do nível 13-A para o 14-B, da série de classes de Mestre, do Quadro de Pessoal do ex-IAPC, a contar de 30.9.72, o funcionário Milton Gonçalves, nº 28.083, lotado na SRGB, PTC SP nº 5.862, de 15.5.73 — Promove, do nível 21 para o 22, da série de classes de Assistente Social, do Quadro de Pessoal do ex-IAPC, nas épocas indicadas; os funcionários adiante mencionados: a contar de 30.6.71, por Antiguidade: Magdalena Garcez Monteiro, nº 63.781 e a contar de 30.6.72, por Meritocracia: Sonia Rabinowits, número nº 64.186, lotadas na DS. PT SP nº 5.863, de 15.5.73 — Torna sem efeito a promoção do nível 14 para o 16, da série de classes de Oficial de Administração, com efeitos a contar de 31.12.70, do Quadro de Pessoal do

ex-IAPC, de que trata a PTC Nº SP-6.104-71, publicada no BS-DS....., nº 187-71, referente à servidora Tirza Maciel de Andrade, nº 56.725, lotada na SRPE, em virtude de a mesma se encontrar em disponibilidade desde 1.10.69. PTC SP Nº 5.864, de 15.5.73 — a) Altera, na série de classes de Oficial de Administração, do ex-IAPB, as promoções dos funcionários a seguir discriminados, de que tratam as PTC nºs SP-2.164-68, de 5.233-71, 5.294-72, 5.295-72, 5.369-72, 5.233-71, 5.477-72; Do nível 14 para o 16: Almiria Campos F. Guimaraes, nº 1.392, de 310368 para..... 310966, lotação 21-000; Aloisio Santana, nº 3.947, de 311265 para 300966, lotação 06-000; Amélia P. Ferreira, nº 2.899, de 300666 para 300965, lotação DS; Antonio Felix, nº 899, de 310365 para 300665, lotação 21-040; Antonio J. de Oliveira, nº 2.641, de 311266 para 300666, lotação DS; Armando P. Bueno, nº 105.282, de.... 310367 para 300966, lotação DS; Celita de C. D. Pereira, nº 1.510, de... 300970 para 310367, lotação 06-000; Cláudio Saldanha Stelle, nº 3.448, de... 310366 para 311265, lotação 06-000; Dalga de M. Freitas, nº 3.407, de 300966 para 300666, lotação DS; Durval Miguel da Silva, nº 2.333, de 300966 para 310367, lotação DS; Eduardo B. Marques, nº 2.135, de 300666 para 310366, lotação DS; Eglantine H. Feijó, nº 1.400, de 300666 para..... 310366, lotação 05-000; Elias A. de Carvalho, nº 3.926, de 300966 para... 31.3.66, lotação 07-000; Ernani C. Peixoto, nº 1.907, de 310367 para.... 300966, lotação 06-000; Irosildes de S. Teixeira, nº 1.651, de 300964 para 310364, lotação DS; Fernando F. de Melo, nº 6.216, de 300668 para..... 311266, lotação 06-000; Fidalma C. Pereira, nº 4.899, de 300967 para.... 300966, lotação DS; Hilda Carvalho, nº 709, de 310364 para 310365, lotação DS; Joaquim D. da Silva, nº 6.233, de 300969 para 311266, lotação DS; Jozé Miranda, nº 1.700, de 309984 para 300664, lotação 21-000; José Simões da Rocha, nº 1.638, de 311270 para... 311264, lotação DS; Júlio Jacobina R. Júnior, nº 1.151, de 300964 para..... 310365, lotação 15-000; Luiz Gastão Urbensky, nº 1.788, de 311264 para 300664, lotação 14-000; Manoel Barbosa, nº 3.413, de 300667 para 300966, lotação DS; Maria Comina A. Passos, nº 1.105, de 311264 para 310365, lotação DS; Maria de Lourdes M. Branco, nº 1.472, de 300965 para 311264, lotação DS; Maria do S. Barbosa, nº 5.833, de 311269 para 310367, lotação DS; Maria José D. Borges, nº 1.770, de 311264 para 300964, lotação DS; Maria Lisleux A. Lopes, nº 4.905, de 300966 para 300666, lotação DS; Maria Nazareth O. da Silva, nº 3.957, de 300967 para 311266, lotação DS; Maria Stela F. Lima, nº 1.632, de 311269 para 310367, lotação DS; Maria Stela F. Lima, número 1.632, de 311269 para 310367, lotação 05-000; Marly Costa Ottoni, nº 4.929, de 300668 para 311265, lotação 06-000; Melânia Soares Viana, .. nº 3.776, de 300668 para 300966, lotação DS; Miguel B. Pontenelle, nº 1.873, de 300665 para 300965, lotação DS; Nancy A.P. da Silva, nº 1.414, de 300969 para 310367, lotação 23-000; Orlando de Carvalho, nº 51, de 311268 para 311266, lotação DS; Rodolpho F. Godinho, nº 1.885, de 311266 para 300966, lotação 06-000; Sinclair M. de Souza, nº 905, de.... 310365 para 300665, lotação DS; Thales R. de Moraes, nº 339, de 300668 para 311266, lotação DS; Volney Villas Boas, nº 514, de 300666 para.... 310366, lotação DS; Wallace R. P. Leme, nº 9.726, de 310365 para.... 310364, lotação 06-000; Wellington da S. Monteiro, nº 5.575, de 300668 para 310366, lotação 06-000; e Yvone F. dos Santos, nº 3.334, de 311270 para 310367, lotação DS; Do nível 12-A para o nível 14-B: Aldeide Guerra do Nascimento, nº 26.936, de 300665 para 310368, lotação 06-000; Antonio Lourenço de Azevedo, nº 6.975, de..

JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS NO DNER REGIMENTO INTERNO DIVULGAÇÃO Nº 1.194 PREÇO: Cr\$1,00 A VENDA Na Guanabara Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal Em Brasília Na sede do D.I.N.



311203 para 311204, lotação 06-000; Arlene Gama, n.º 3.984, de 311203 para 311204, lotação 06-000; Celso Cavaleanti Delgado, n.º 5.910, de 311203 para 311204, lotação 06-000; Dora Sivan de Resende, n.º 3.141, de 311203 para 311204, lotação 11-000; Edécio Azeiteiro, n.º 1.350, de 311203 para 311204, lotação 17-000; Eliane Bahia de Almeida, n.º 22.727, de 311203 para 311204, lotação 02-000; Estela Carmelina Derzoldi, n.º 8.259, de 311203 para 311204, lotação 11-000; Iris Gama de Sena, n.º 9.220, de 311203 para 311204, lotação 06-000; Jarkis Cavalcanti Suruagy, n.º 6.132, de 311203 para 311204, lotação 02-000; Laura Venturoli, n.º 2.066, de 311203 para 311204, lotação 21-000; Maria Apia Gomes Albuquerque, n.º 7.629, de 311203 para 311204, lotação 15-000; Maria Celina Xavier, n.º 6.837, de 311203 para 311204, lotação DS; Maria do Socorro Ribeiro, n.º 3.351, de 311203 para 311204, lotação 23-000; Maria Lopes Guimarães, n.º 7.758, de 311203 para 311204, lotação DS; Marino Augusto Gonzaga, n.º 8.221, de 311203 para 311204, lotação 08-000; Nicia Alves Pereira, n.º 195, de 311203 para 311204, lotação 11-000; Osvaldo Tavares Marques, n.º 8.054, de 311203 para 311204, lotação 04-000; Osvaldo Vitor Turelli, n.º 6.078, de 311203 para 311204, lotação 21-000; Raimundo de Souza Leão, n.º 6.210, de 311203 para 311204, lotação 15-000; Yolanda Marins da Silva, n.º 6.542, de 311203 para 311204, lotação 06-000; America A. Alonso, n.º 56.967, de 311203 para 311204, lotação 21-000; Iolanda Cascaes, n.º 49.805, de 311203 para 311204, lotação DS; José Nascimento Cavalcanti, n.º 9.265, de 311203 para 311204, lotação 06-000; Manoel Lopes Charret, n.º 8.880, de 311203 para 311204, lotação DS; Maria Aldenora N. dos Reis, n.º 6.020, de 311203 para 311204, lotação DS; Maria Cleonora Nascimento, n.º 6.967, de 311203 para 311204, lotação 06-000; Maria Hortência Rodrigues, n.º 33.758, de 311203 para 311204, lotação 11-000; Maria Nilda de R. Moura, n.º 35.370, de 311203 para 311204, lotação 07-000; Nilo Ferreira da Silva, n.º 9.243, de 311203 para 311204, lotação DS; Osmir Ribas Alves, n.º 39.904, de 311203 para 311204, lotação 14-000; Rogério Gonçalves Rocha, n.º 13.417, de 311203 para 311204, lotação DS; e Zélia Tereza N. Mendes, n.º 33.704, de 311203 para 311204, lotação 11-000; b) promove, na mesma série de classes de Oficial de Administração, do ext. IAPB, nas épocas indicadas, os funcionários adiante mencionados: Do nível 14-B para o 16-C, a contar de 30.9.65, por Merecimento: Ruth de Castro Oliveira, n.º 4.801, lotação DS; a contar de 30.6.66, por Merecimento: Maria do Carmo Oliveira Dordon, n.º 5.615, lotação DS e Anna Graça Bezerra de Mello Lima, n.º 3.520, lotação 06-000; a contar de 31.3.67, por antiguidade: Aline Carneiro Estelita, n.º 1.551, lotação 06-000; a contar de 30.6.67, por Merecimento: Osêda Silva Assumpção, n.º 2.522, lotação 06-000; a contar de 30.9.67, por Merecimento: Teresinha Dides Osório Lima, n.º 3.656, lotação DS, e por Antiguidade: Lincoln Galvão de França, n.º 4.103, lotação DS; a contar de 31.12.67, por Merecimento: Maria Maia Amaral, n.º 6.522, lotação 06-000; a contar de 31.3.68, por Merecimento: José Bernardino de Oliveira, n.º 6.309, lotação 06-000; a contar de 30.6.68, por Merecimento: Roldolpho Schmidt, n.º 13.735, lotação 21-000 e Alice Arantes Antunes, n.º 10.046, lotação 06-000, e por Antiguidade: Renio de Castro Nascimento Leal, n.º 7.930, lotação 15-000; a contar de 30.9.68, por Antiguidade: Maria de Lourdes Finto Duarte de Andrade, n.º 8.022, lotação 06-000; a contar de 31.12.68, por Merecimento: Mariliza Xavier de Souza, n.º 4.170, lotação DS; a contar de 31.3.69, por Merecimento: Guiomar de Almeida Rollemberg, n.º 7.884, lotação 06-000; a contar de 30.6.69, por Antiguidade:

Tolentina Nunes de Almeida, n.º 5.013, lotação DS; a contar de 30.9.69, por Merecimento: Elida Xavier Mischado, n.º 7.917, lotação 06-000 e Polidora Buarque de Amorim, n.º 3.244, lotação DS; a contar de 31.12.69, por Merecimento: Humberto José Fandiara, número 1.136, lotação DS, e por Antiguidade: José de Carvalho, n.º 1.704, lotação DS; a contar de 30.9.70, por Merecimento: Maria Lima Veloso, n.º 1.329, lotação 22-000, e por Antiguidade: Adair Nicolini Monteiro de Castro, n.º 2.630, lotação 06-000; a contar de 31.12.70, por Merecimento: Elisbela Kiclena Gomes de Melo, número 2.673, lotação DS; Do nível 13-A para o 14-B: a contar de 30.9.68, por Merecimento: José Ribamar Lânhas, n.º 102.147, lotação 09-000; a contar de 31.12.68, por Merecimento: Maria Encadernação Arcoverde Ribeiro, n.º 35.740, lotação 09-000, Maria das Dores Azevedo, n.º 39.751, lotação DS, Adahir Ventura Barcia Rodrigues, n.º 41.193, lotação DS e Gilberto Ferreira Rezende, número 3.131, lotação 11-000; a contar de 31.3.69, por Antiguidade: Lucy Azevedo Costa Lobo, n.º 40.807, lotação DS; a contar de 30.6.69, por Merecimento: Juracy Sil-

va Coslho, n.º 5.932, lotação DS; Daniel Honorio D'Assumpção, n.º 6.974, lotação 06-000; Paulo Francisco de Souza Filho, n.º 38.379, lotação DS; e Marlene Morcir Marizano, n.º 35.920, lotação DS; e por Antiguidade: Dalcineia Cavalcante Barbosa, n.º 108.953, lotação 12-000; e Maria de Lourdes Ribeiro, n.º 55.768, lotação DS; a contar de 31.12.69, por Merecimento: Dulcinea de Castro Vallim, n.º 3.070, lotação DS; e Anna Corrêa, n.º 3.507, lotação 11-000; e por Antiguidade: Margarida Maria Adami Araújo, n.º 24.712, lotação 11-000; a contar de 31.3.70, por Merecimento: Elias Marques Barreto, n.º 6.136, lotação 17-000; e Francisco Tavares dos Santos, n.º 7.700, lotação 19-000; a contar de 30.6.70, por Merecimento: Carmem Ribeiro Moura, n.º 9.276, lotação DS; e por Antiguidade: Heric Monteiro Carvalho, n.º 3.135, lotação 11-000; a contar de 30.9.70, por Merecimento: Roberto Müller Filho, n.º 7.498, lotação 20-000; e por Antiguidade: Leila Campos Salemski, n.º 15.037, lotação 17.000; a contar de 31-12.70, por Merecimento: Jonas Barbosa de Araújo, n.º 5.748, lotação DS; e Edwin Pena Alkan, n.º 6.581, lotação 17-000.

respondentes ao nível 8, acrescidos de 2 (dois) quinquênios, na base de 10 % (dez por cento).
N.º 260 -- Aposentar o funcionário Octaviano Baran, Armazenista, nível 10, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 10, acrescidos de 5 (cinco) quinquênios, na base de 25 % (vinte e cinco por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano, da última gratificação percebida por serviço extraordinário, vinculado ao tempo integral.
N.º 261 -- Aposentar a funcionária Shadjan Flor de Araújo Lobo, Redator, nível 21, lotada na Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 21, acrescidos de 1 (hum) quinquênio, na base de 5 % (cinco por cento).
N.º 262 -- Dispensar da função gratificada de Secretária do Chefe da Assessoria de Relações Públicas, símbolo 9-F, a funcionária Maria Nazaré Fortes, Oficial de Administração, nível 12.
N.º 263 -- Investir na função gratificada de Chefe da Seção de Propaganda e Certames, da Assessoria de Relações Públicas, símbolo 3-F, a funcionária Maria Nazaré Fortes, Oficial de Administração, nível 12.
N.º 264 -- Retificar a) para José Carvalho Cordeiro o nome de Antônio Carvalho Cordeiro, constante da Portaria n.º 247-73, de 26 de abril de 1973, considerando as vigências, respectivamente, a partir de 31 de março de 1972 e 30 de setembro de 1972;
b) para 31 de março de 1973 a vigência da Portaria n.º 350-73, de 26 de abril de 1973.
N.º 265 -- Aposentar, compulsoriamente, o funcionário Paulo Thomaz da Silva Filho, Guarda, nível 10, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso II e 102, inciso II, da Constituição Federal, combinados com o artigo 167, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários do IBC, mediante a percepção dos proventos correspondentes a um terço dos vencimentos do nível 10, acrescidos de 2 (dois) quinquênios, na base de 10 % (dez por cento).
N.º 266 -- Aposentar o funcionário Carlos Sallera Schneider, Oficial de Administração, nível 16, lotado na Agência de Santos, de acordo com o artigo 101, inciso I, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 7 (sete) quinquênios, na base de 25 % (vinte e cinco por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano, da última gratificação percebida pelo exercício em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.
Na presente aposentadoria foram computados, em dobro, 3 (três) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.
O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria concedida ao Oficial de Administração, nível 16, Carlos Sallera Schneider, resolve:
N.º 267 -- Dispensar-lo da função gratificada de Chefe da Seção de Licitação, do Serviço de Controle de Remessas e Estoques, da Agência de Santos, símbolo 5-F.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO N.º 727-73

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe a Lei n.º 1.778, de 22 de dezembro de 1952, e considerando a deliberação do Conselho Monetário Nacional, resolve:

Art. 1.º Admitir o registro de "declarações de vendas" relativas à exportação de café solúvel, a partir de 17 de maio de 1973, cujos embarques se realizarem até 30 de setembro de 1973, inclusive, a preços não inferiores aos mínimos a seguir indicados:

I -- Embarques até 30 de junho de 1973:

a) US\$ 1.08 (hum dólar norte-americano e oito centavos) ou o equivalente em outras moedas, por libra-peso, para o café solúvel da qualidade "spray dry";
b) US\$ 1.20 (hum dólar norte-americano e vinte centavos) ou o equivalente em outras moedas, por libra-peso, para o café solúvel da qualidade "freeze dry" (liofilizado).

II -- Embarques nos meses de junho e agosto de 1973:

a) US\$ 1.11 (hum dólar norte-americano e onze centavos) ou o equivalente em outras moedas, por libra-peso, para o café solúvel da qualidade "spray dry";
b) US\$ 1.70 (hum dólar norte-americano e setenta centavos) ou o equivalente em outras moedas, por libra-peso, para o café solúvel da qualidade "freeze dry" (liofilizado).

III -- Embarques no mês de setembro de 1973:

a) US\$ 1.14 (hum dólar norte-americano e quatorze centavos) ou o equivalente em outras moedas, por libra-peso, para o café da qualidade "spray dry";
b) US\$ 1.75 (hum dólar norte-americano e setenta e cinco centavos) ou o equivalente em outras moedas, por libra-peso, para o café solúvel da qualidade "freeze dry" (liofilizado).

Art. 2.º Manter em vigor todas as demais instruções que disciplinam a exportação de café solúvel, inclusive:

o regime de quotas individuais de exportação, que estarão à disposição dos interessados nas Agências do Instituto Brasileiro do Café nos portos de exportação.
Rio de Janeiro, 16 de maio de 1973. — Carlos Alberto de Andrade Pinto — Presidente.

RESOLUÇÃO N.º 728-73

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.779, de 22 de dezembro de 1952, resolve:

Art. 1.º Suspender, a partir de 17 de maio de 1973, inclusive, o registro de "declarações de vendas" relativas à exportação de café, verde em grão e torrado-moído, para qualquer destino (Mercados Tradicionais e Mercados Novos), para embarque no corrente mês de maio de 1973.
Art. 2.º Manter em vigor todas as demais instruções que disciplinam a exportação de café, verde em grão e torrado-moído.

Rio, 16 de maio de 1973. — Carlos Alberto de Andrade Pinto — Presidente.

PORTARIA N.º 258, DE 8 DE MAIO DE 1973

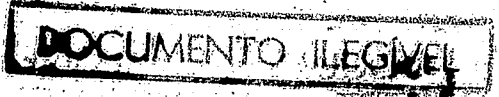
O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aposentar o funcionário Antônio Valentin de Carvalho Filho, Oficial de Administração, nível 16, lotado na Agência de Angra dos Reis, de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30 % (trinta por cento). — Carlos Alberto de Andrade Pinto.

PORTARIAS DE 11 DE MAIO DE 1973

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 259 -- Aposentar o funcionário Albino Gomes da Costa, Guarda, nível 8, lotado na Agência de São Paulo, de acordo com os artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, cor-



O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 268 — Designar para exercer as funções de Auxiliar, junto à Junta Consultiva, o Sr. Sérgio Tadeu do Niemeyer Karamaró, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco cruzeiros) mensais, acrescida do percentual de 90 % (noventa por cento) a que se refere a Portaria nº 110-73, de 3-4-73.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a licença especial concedida ao Oficial de Administração, nível 14, Edda Bastos Netto, resolve:

Nº 269 — Exonerar-la do cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Secretária Geral, símbolo 4-C.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 270 — Dispensar da função gratificada de Secretária do Secretário-Geral, símbolo T-E, a funcionária Edineia dos Santos Britões, Oficial de Administração, nível 16.

Nº 271 — Investir no cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Secretária Geral, símbolo 4-C, a funcionária Edineia dos Santos Britões, Oficial de Administração, nível 16.

Nº 272 — Investir na função gratificada de Secretária do Secretário-

Geral, símbolo T-F, a funcionária Idelsuith Gerrelra Mala, Escriturária, nível 10.

Nº 273 — Investir na função gratificada de Tesoureiro da Junta Consultiva, símbolo 4-F, o funcionário Vasco Ribeiro, Agregado, símbolo 2-C.

Nº 274 — Exonerar o funcionário Sílvio de Azevedo Lima, Agregado, símbolo 2-C, das funções de Assessor da Delegação Permanente do Brasil, junto à Organização Internacional do Café, sediada em Londres. — Carlos Alberto de Andrade Pinto. Ofício nº 85-73.

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA P-56-73, DE 7 DE MAIO DE 1973

O Superintendente da Borracha, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 79.050, de 3 de abril de 1973, regulamentador da utilização de colaboradores para a execução de atividades ligadas ao Programa de Incentivo à produção de Borracha Vegetal — PROBOR, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.232, de 17 de julho de 1972.

Considerando o prescrito no Decreto nº 67.612, de 19 de novembro de 1970, resolve:

Contratar Jorge Augusto dos Santos Cantanhede para desempenhar, no PROBOR, os encargos inerentes à função de Coordenador do Projeto,

cabendo-lhe o salário mensal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Fica atribuída ao designado a carga horária correspondente a 8 (oito) horas diárias de trabalho, divididas em 2 (dois) turnos. — *Mário Lima*, Superintendente.

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1973

O Superintendente da Borracha, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 72.050, de 3 de abril de 1973, regulamentador da utilização de colaboradores para a execução de atividades ligadas ao Programa de Incentivo à produção de Borracha Vegetal — PROBOR, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.232, de 17 de julho de 1972.

Considerando o prescrito no Decreto nº 67.612, de 19 de novembro de 1970, resolve:

Nº P-59-73 — I — Contratar Suely da Costa Telles para desempenhar, no PROBOR, os encargos inerentes à função de Operacional Especializado, com o salário mensal de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

II — Fica atribuída à contratada a carga horária correspondente a 8 (oito) horas diárias de trabalho, divididas em 2 (dois) turnos.

Nº P-60-73 — I — Contratar Zuliska Franca Vieira para desempenhar, no PROBOR, os encargos inerentes à função de Operacional Especializado, com o salário mensal de

Cr\$ 1.600,00 (uma mil e seiscentos).

II — Fica atribuída à contratada a carga horária correspondente a 8 (oito) horas diárias de trabalho, divididas em 2 (dois) turnos. — *Mário Lima*, Superintendente.

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1973

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

Nº P-61-73 — Designar o Sr. José Carvalho da Cruz Junior para exercer a função de Confiança de Assistente para Relações Públicas. — *Mário Lima*, Superintendente.

PORTARIA Nº P-67-73, DE 25 DE MAIO DE 1973

O Superintendente da Borracha, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

I — Designar Luiz Carlos de Assis para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro.

II — O disposto no item precedente retroage a 8 de maio de 1973. — *Mário Lima*, Superintendente.

PORTARIA Nº P-72-73, DE 31 DE MAIO DE 1973

O Superintendente da Borracha, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, resolve:

I — Dispensar Antônio Bernardelli de Salinas do Cargo em Comissão de Secretário-Geral, por motivo de aposentadoria. — *Mário Lima*, Superintendente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 22 DE MAIO DE 1973

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 606, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 991 — Aposentar os servidores do Quadro de Pessoal desta Antarquia, constantes da relação anexa a presente portaria. — *Téc. Adm. Geraldo José de Oliveira*, Diretor da Diretoria de Pessoal.

RELACÃO NOMINAL DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER - QUE ACOMPANHA A PORTARIA Nº 991, DE 22 DE MAIO DE 1973.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL	Nº PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL
Serzedelo Gomes da Fonseca	1.164.740	Adm. Central	Exec. Texto	14	9.737/73	Art. 176, item II da Lei 1.711/52, combinado com o art. 102, item, alínea b § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nestor Chaves	2.156.465	119DRF	Fazendeiro	12	430.284/73	idem
José Gomes de Lima	1.040.823	39DRF	Trabalhador	1	3.283/73	Art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III da Lei 1.711/52.
João Bispo dos Santos	2.092.943	69DRF	Trabalhador	1	252.825/73	idem
Françisco Leoncio	1.015.644	79DRF	Trabalhador	1	322.282/72	idem
Adão Martins dos Santos	2.051.748	109DRF	Mecânico de Maq.	8	442.844/72	idem
Pancrácio de Moraes	1.048.490	119DRF	Op. Maq. Rodov.	12	19.038/73	idem
Raimundo Ribeiro	2.052.900	159DRF	Bedreiro	9	3.663/63	idem
Octávio José das Virgens	1.161.419	219DRF	Of. de Adm.	15	793.907/72	idem
Abílio Francisco da Costa	2.110.653	119DRF	Trabalhador	1	18.984/73	Art. 176, item III, § 2º, combinado com o art. 178, item III da Lei 1.711/52.
Arturito Jorge de Souza	2.110.514	119DRF	Guarda	10	18.997/73	idem
Antonio Dias de Moura	2.110.562	119DRF	Op. Maq. Rodov.	10	18.998/73	idem
Arildo Lourenço da Silva	2.086.930	119DRF	Motorista	2	19.004/73	idem
Camilo Paes da Silva	2.086.999	119DRF	Op. Maq. Rodov.	10	19.005/73	idem
Demergino Gomes da Silva	2.150.067	119DRF	Trabalhador	1	19.006/73	idem
Firmão Rodrigues da Silva	2.110.652	119DRF	Trabalhador	1	19.011/73	idem
Pedro Marcos Maciel	2.098.371	119DRF	Esc. Datilograf.	7	20.107/73	idem
Pedro Pinto Severiano	2.086.980	119DRF	Cozinheiro	5	20.108/73	idem

DOCUMENTO ILEGÍVEL

N.º 992 — Aposentar os servidores do Quadro de Pessoal desta Autarquia, constantes da relação anexa a presente portaria. — Téc. Adm. Ge. **Luís José de Oliveira**, Diretor da Diretoria de Pessoal.

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNRE QUE ACOMPANHA A PORTARIA Nº 992 DE 22 DE MAIO DE 1973.

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	SÉRIE DE CLASSE	NÍVEL	Nº PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL
Almizo João Emerim	2.129.813	169DRF	Trabalhador	1	18.995/73	Art.176, item III, combinado com o art.178 item III da Lei 1711/52
Altamiro José Pereira	2.129.740	169DRF	Aux.de Medição	6	18.996/73	idem
Antonio Ribas de Lima	2.111.018	169DRF	Motorista	8	19.000/73	idem
Antonio Rodrigues de Barros	2.129.985	169DRF	Motorista	8	19.002/73	idem
Argemiro Damasceno	2.134.761	169DRF	Trabalhador	1	19.003/73	idem
Dilza Laurindo	2.129.731	169DRF	Esc-Datilógrafo	7	19.007/73	idem
Edgar de Oliveira Américo	2.129.808	169DRF	Trabalhador	1	19.008/73	idem
Elias Antonio de Souza	2.129.751	169DRF	Ferreiro	8	19.010/73	idem
José Izaltino de Barros	2.128.755	169DRF	Motorista	8	19.030/73	idem
Pedro Manoel de Souza	2.090.824	169DRF	Motorista	8	19.042/73	idem
Reymundo Camargo	2.111.200	169DRF	Trabalhador	1	19.046/73	idem
Vitor Ferreira dos Santos	2.128.825	169DRF	Trabalhador	1	19.047/73	idem
Waldemiro Boaventura	2.111.332	169DRF	Aux.de Artífice	5	19.552/73	idem
Joaquim Prestes de Medeiros	1.009.371	169DRF	Esc-Datilógrafo	7	19.849/73	idem
Ercílio Valadares Ramos	1.039.554	169DRF	Trabalhador	1	19.850/73	idem
Otávio Pereira dos Santos	1.039.577	169DRF	Trabalhador	1	19.856/73	idem
Afonso Búrigo	1.029.557	169DRF	Aux.de Portaria	7	19.858/73	idem
Marcos Francisco Campolino	1.029.575	169DRF	Trabalhador	1	19.859/73	idem
Pedro Alves de Assunção	1.039.558	169DRF	Trabalhador	1	19.860/73	idem
João Carlos de Castro	1.039.607	169DRF	Trabalhador	1	19.983/73	idem
Aldo Tutz do Amaral	2.129.927	169DRF	Tratorista	7	18.994/73	idem
Sebastião Machado dos Santos	1.039.747	169DRF	Motorista	10	20.061/73	idem
José Prestes de Medeiros	1.039.560	169DRF	Trabalhador	1	20.062/73	idem

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Retificação

Portarias do Presidente do IBGE de 8.3.73

Na página 775 do *Diário Oficial* (Seção I — Parte II)

Onde se lê:

Portaria QPEX n.º 19, de 22.2.73, de Rubem Justino da Silva

Leia-se:

Portaria QPEX n.º 19, de 22.2.73, de Rubem Justino da Cunha

Na página 741 do *Diário Oficial*, (Seção I — Parte II) de 2.3.73

Portaria QPEX n.º 15, de 20.3.73

Onde se lê:

Macambas,

Leia-se:

Macaubas,

Onde se lê:

Ituiba,

Leia-se:

Itiuba

Onde se lê:

Miguel Gerardo Farias,

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Leia-se:

Miguel Gerardo Farias Pires

Onde se lê:

nível 12.A,

Leia-se:

nível 12.B

Onde se lê:

Rosa Maria Fucci — Auxiliar de Geógrafo — nível 14 — 01.01.1972

Leia-se:

Rosa Maria Fucci — Auxiliar de Geógrafo — nível 14 — 01.01.1972

Na página n.º 466 do *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) de 13.2.73

Onde se lê:

(Administração Central),

Leia-se:

(Inspeções Regionais)

Na página 2.799 do *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) de 2.8.72

Onde se lê:

símbolo G.I.,

Leia-se:

símbolo S.F

Onde se lê:

Lucilia Amarante Ydalgo,

Leia-se:

Lucilia Amarante Ydalgo

Na página n.º 2.978 do *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) de 18.8.72

Onde se lê:

Milton Afonso Ribeiro,

Leia-se:

Milton Afonso Ribeiro

Na página n.º 3.653 do *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) de 19.10.72

Onde se lê:

de acordo com os artigos 101, item III, item III e 108 ...

Leia-se:

de acordo com os artigos 101, item III e 102 ...

Onde se lê:

da Lei n.º 4.345, de 26 de 1964 ...

Leia-se:

da Lei n.º 4.345, de 26 de junho de 1964 ...

Na página n.º 3.932 do *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) de 7.11.72

Onde se lê:

José Carlos de Almeida — ocupante de cargo de Agente Permanente ...

Leia-se:

José Cardoso de Almeida — ocupante de cargo de Agente de Estatística ...

Na página n.º 4.303 do *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) de 4.12.72

Onde se lê:

José Francisco de Souza,

Leia-se:

José Francisco de Souza

Na página n.º 4.476 do *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) de 18.12.72

Onde se lê:

Nabigé de Carvalho

Leia-se:

Nabigé de Carvalho

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Termo de re-ratificação do Convênio celebrado entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal entidade autárquica vinculada ao Ministério da Agricultura, e o Estado de São Paulo, em 13 de julho de 1971.

Por este Instrumento ficam retificadas a cláusula quarta do Convênio datado de 13 de julho de 1971, e a cláusula primeira do Termo de re-ratificação ao referido Convênio, de 8 de abril de 1972, celebrados entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, entidade autárquica vinculada ao Ministério da Agricultura, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, daqui por diante nomeado IBDF, e representado pelo seu Presidente, Doutor João Maurício de Mello Franco Nabuco e o Estado de São Paulo, daqui por diante nomeado simplesmente Estado, e representado pelo seu Secretário de Agricultura, Doutor Rubens de Araújo Dias, o cujo teor foi aprovado pelo Senhor Ministro da Agricultura, com cópia arquivada na Inspeção Geral de Finanças daquele Ministério, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira -- A cláusula quarta do Convênio referido neste Termo passa a ter a seguinte redação:

Cláusula quarta -- O IBDF, sob forma de Adiantamento, complementará os recursos do Estado, destinados à efetivação das despesas indispensáveis à execução dos serviços previstos na cláusula segunda, dentro das normas seguintes:

a) as despesas referidas nesta cláusula e devidamente comprovadas em prestações de contas, serão custeadas pela dotação "4.0.0.0 -- Despesas de Capital, 4.1.2.0 -- Serviços em Regime de Programação Especial", da atividade "Coordenação da Aplicação dos Estímulos Fiscais para Reflorestamento", do orçamento de recursos próprios;

b) o valor limite do adiantamento não ultrapassará, em cada exercício, a 35% do valor efetivamente recolhido ao IBDF, no ano imediatamente anterior, de projetos a serem implantados no Estado de São Paulo, a que se refere a alínea "j" do parágrafo 1.º do artigo 5.º do Decreto número 68.565, de 29 de abril de 1971;

c) as liberações financeiras ocorrerão até 30 (trinta) dias do recebimento da programação e orçamento, que serão presentes ao IBDF, para esse fim, em dezembro, março, junho e agosto de cada ano;

d) as prestações de contas serão em número de três durante o exercício;

I -- até 31 de janeiro, relativa ao saldo financeiro transferido do exercício anterior;

II -- em 30 de junho, referente às parcelas recebidas no primeiro semestre;

III -- até 15 de dezembro, a prestação de contas do segundo semestre, permitindo-se a transferência do saldo então apurado para o exercício seguinte.

Cláusula segunda -- A cláusula primeira do Termo de re-ratificação assinado em 8 de abril de 1972 passa a vigorar com a seguinte redação, tendo em vista o contido na cláusula primeira deste:

TÉRMINOS DE CONTRATO

Cláusula primeira -- As despesas previstas nas cláusulas décima-terceira e décima quarta do Convênio serão custeadas pela dotação "4.0.0.0 -- Despesas de Capital -- 4.1.2.0 -- Serviços em Regime de Programação Especial", da atividade "Coordenação da Aplicação dos Estímulos Fiscais para Reflorestamento", do orçamento de recursos próprios.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o

presente Termo de re-ratificação, que depois de lido e achado conforme val assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

São Paulo, 4 de maio de 1973. -- Dr. João Maurício de Mello Franco Nabuco; Dr. Rubens de Araújo Dias.

Testemunhas: Mauro Fonseca Pinto Nogueira -- Eng. Agr. J. C. G. Ferreira.

Of. n.º 798

MINISTÉRIO DO TRABALHO

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

8ª Região -- D. F.

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis -- 8ª Região, na forma de artigo 2.º, § 2.º, abre prazo para qualquer impugnação, durante o período de 30 (trinta) dias, para o pedido de Registro que lhe fazem:

A firma ICB -- Imobiliária Cabo Branco Ltda., sita no CS/ Quadra 06 -- Bloco B -- n.º 47 -- Brasília -- DF. O Sr. Edizeu Gomes Rosa, filho de Sebastião Rosa e Gerarda Gomes Rosa, nascido a 28 de dezembro de 1948, na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás.

A Sra. Marilda Oliveira Borges, filha de Alfeu Borges e Felícia de Oliveira Borges, nascida a 11 de fevereiro de 1950, na cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais.

A firma Triângulo Imóveis Comércio e Representações Ltda., sita no Edifício Maristela -- sala 204 -- SCS. -- Brasília -- DF.

A firma Itaipu Imóveis Ltda., sita no Edifício São Paulo -- sala 110 -- Brasília -- DF.

A firma Mercanti -- Imobiliária e Administradora Ltda., com sede à DN/N. Bloco A -- Loja 3.003, Brasília -- DF.

Brasília, 5 de junho de 1973. -- Cláudio Pinto David, Presidente. CN.º 3.597-B -- 5.6.73 -- CS.º 24.000

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR E ADVOGADO

Em aditamento ao Edital n.º 03-73 e tendo em vista o que consta do Documento n.º 53-73, reconsidero a decisão aprovando as inscrições de n.ºs. 001 a 771. Brasília, 9 de maio de 1973. -- Antônio Moura Cardoso Esmeraldo -- Secretária de Pessoal -- OS número 01-73.

Ofício n.º 40

Dias: 6, 7 e 8-6-73.

Comissão de Discriminação de Terras Devolutas no Estado do Maranhão

EDITAL COM O PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA, nos termos do Decreto-lei 1.164, de 1 de abril de 1971, e de acordo com os artigos 11 e 97 e 102 da Lei número 4.504, de 29 de novembro de 1964, e artigos 3 e 4 da Lei número 4.947, de 6 de abril de 1966 e 0.760, de 1946, Intima a todos os proprietários, foreiros, arrendatários, posseiros, ocupante e quantos se julgarem com direito a qualquer porção das terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Pôrto Franco, caracterizada no Memorial Descritivo anexo, a apresentarem seus Títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas que fundamentem a alegação de propriedade, foro, posse ou ocupação sobre a referida área, dentro do prazo legal, a partir das 9,00 horas de dia 4 (quatro) de junho de 1973.

A apresentação dos documentos deverá ser feita no escritório do Projeto Fundição Imperatriz, sito na cidade de Imperatriz à Travessa Bom Jesus 230.

São Luís (MA), 26 de maio de 1973. -- Moacir Biacido de Albuquerque -- Presidente CDTD-MA.

Memorial descritivo das linhas que definem o perímetro da área a ser discriminada no Município de Pôrto Franco, Estado do Maranhão, em obediência ao Decreto-lei número 1.164, de 1.4.71.

Partindo do ponto onde o Ribeirão Lageado cruza a rodovia Curitiba Grande -- Montes Altos, segue o li-

mite em direção SW (sudoeste) pela mesma rodovia no sentido de Pôrto Franco, até atingir os limites da área urbana na cidade de Pôrto Franco, por este limite no sentido Norte e W (oeste) até o ponto em que o limite da área urbana atinge a margem direita do Rio Tocantins. Pela margem direita a juante segue até encontrar a confluência do Ribeirão Lageado e pela margem esquerda deste segue a montante até o ponto em que o Ribeirão Lageado cruza com a rodovia Curitiba Grande -- Montes Altos, ponto inicial do perímetro descrito.

A área acima descrita mede aproximadamente 49.500 Ha.

O presente perímetro foi descrito com o apoio na Carta do Brasil ao Milionésimo, organizada e desenhada pelo Conselho Nacional de Geografia, Folha S.B. -- 23.

São Luís (MA), 26 de maio de 1973. -- Arturo Bezerra Aguiar Póca -- Eng. Agr. CREA -- Número 4.235 -- 9ª Região -- Membro Técnico CDTD-MA.

Ofício n.º 48

Dias: 6, 7 e 8-6-73.

COLEÇÃO DAS LEIS 1973

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 1.213

PREÇO: Cr\$ 20,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 1.212

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da

Justiça, 3º Pavimento --

Corredor D -- Sala 311

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO SUPERINTENDENCIA DA BORRACHA

COMUNICADO

A Superintendência da Borracha comunica às firmas interessadas que:

I -- Continua em vigor, para o exercício de 1973, a sistemática de quota de complementação de látex vegetal para uso geral, a qual corresponde a 40% do consumo global.

II -- Considerando o fluxo da produção nacional e os estoques no mercado, a Superintendência da Borracha está disposta a considerar, desde logo, importação de látex para uso geral dentro das quotas de complementação, correspondente a 2 meses de consumo global.

III -- A referida importação poderá ser solicitada:

a) Diretamente pelos usuários, dentro das bases acima definidas;

b) Por firmas registradas ou que venham a ser registradas na... SUDHEVEA, devidamente credenciadas pelos usuários.

IV -- O prazo para consumidores e/ou empresas credenciadas se habilitarem junto à Divisão de Programação e Operações para esta importação, termina em 15.6.73.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1973. -- Antônio Bernardelli de Sabinas, Secretário-Geral.

Ofício n.º 1.536-73

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**MINISTÉRIO
DO
INTERIOR**

**DEPARTAMENTO
NACIONAL DE OBRAS
DE SANEAMENTO**

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 36-73

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras-CCSO, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento-..... DNOS, torna público, que às 15 (quinze) horas do dia 13 (treze) de julho de 1973, fará, realizar na Sede do DNOS, uma Concorrência para execução do projeto geométrico de uma estrada de rodagem com a extensão aproximada de 50 Km, para o contor da bacia de acumulação da barragem Sul, no Estado de Santa Catarina, jurisdição do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento (14º DNOS).

As firmas interessadas poderão adquirir o Edital e a Especificação nº 36-73, no Serviço de Organização, localizado no 10º andar da sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas nº 62, na

cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara ou na sede do 14º DNOS, situada à Rua Bulcão Vianna, 190 em Florianópolis-SC. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldrige Carmo*, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras).

Ata nº 18-73 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO) para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta, referentes a Concorrência de Edital nº 16-73, para execução de aterro em áreas alagáveis de Manaus, capital do Estado do Amazonas, 1.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com os Avisos publicados no "Diário Oficial" da União (Seção I — Parte II) de 9 de abril de 1973, página número 1.085, nos órgãos de divulgação do Estado do Amazonas, "A Notícia" dos dias 11 e 12 de abril de 1973 e do Estado da Guanabara, "Jornal do Brasil", "O Globo", do dia 19 de abril de 1973 e "Diário das Concorrências", do dia 23 de abril de 1973.

As quinze horas do dia vinte e dois de maio de mil novecentos e setenta e três, na sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão, composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldrige Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engs. José Perálva de Carvalho e José Ferreira, membros da

Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes aos Edital de Concorrência nº 16-73, tendo comparecido e entregue os envelopes, os representantes das firmas Construtora Aulicino S. A., ETESCO S. A. Comércio e Construções ESUSA — Empresa de Serviços Urbanos S. A., Construtora Nascimento Valadares Ltda. e SOAPLAN — Sociedade Amazonense de Planejamento e Administração Socializado Anônima.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão rubricou os envelopes lacrados das propostas, tendo o Senhor Presidente, solicitado aos presentes que rubricassem também os envelopes, a fim dos mesmos ficarem sob a guarda da Comissão.

Após rubricados os envelopes das propostas, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de Documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados em confronto com as relações fornecidas pelos participantes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou toda a documentação apresentada à disposição dos participantes, a fim de ser examinada e rubricada pelos mesmos.

Depois que todos os interessados terminaram o exame dos documentos, o Senhor Presidente, indagou dos mesmos se desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata da reunião. Ninguém desejando fazer declaração para constar da Ata, o Senhor Presidente, comunicou que a Comissão iria proceder posteriormente o exame da documentação, para emitir Parecer conclusivo sobre a mesma. Em seguida, o Senhor Presidente, convocou os representantes das firmas concorrentes para nova reunião no mesmo local e hora, no dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês, ocasião em que serão devolvidas as propostas lacradas das firmas não consideradas habilitadas e abertas as demais firmas.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e dois de maio de mil novecentos e setenta e três. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva* — Secretário. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldrige Carmo* — Presidente da CCSO. — *Ayrton Manoel D'Ávila* — Procurador membro da Comissão. — *José Perálva de Carvalho* — Engenheiro membro da Comissão. — *José Ferreira* — Engenheiro membro da Comissão.

**ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS
DIRETRIZES E BASES**

Lei nº 5.692 — De 11-8-1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.170

Preço: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Guanabara

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência II

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

TRABALHADOR RURAL

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA

DIVULGAÇÃO Nº 1.163

PREÇO: CR\$ 1,00

A Venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atendemos a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

DOCUMENTO ILEGÍVEL